

**CT- 0027/2019**

Brasília, DF, 20 de setembro de 2019.

Ao Senhor  
Rui Altieri  
Presidente do Conselho da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)  
São Paulo-SP

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho tratar de assunto “*Proposta de representação obrigatória do consumidor especial com carga inferior e igual a 1 MW*”, apresentada por essa CCEE ao Ministério de Minas e Energia, e que vem causando desconforto ao segmento de comercialização de energia, que a Abraceel representa.

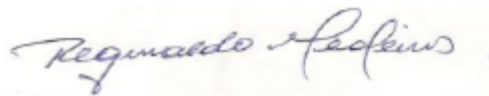
Nossa intenção, com esta carta, é manifestar a Vossa Senhoria que mantemos o compromisso de permanecer colaborando proativamente com a CCEE, mantendo o excelente relacionamento que nossas instituições mantêm, sempre pautado na confiança mútua e troca permanente de conhecimento.

Assim, reiterando o que temos dito, desde a edição da Portaria 455, e que repetimos agora, quando do envio da Carta CT-CCEE - 0623/2019, entendemos ser salutar para a CCEE e para o mercado, que futuras proposições por essa Câmara de alteração ou criação de normas outras que não regras e procedimentos de comercialização sejam precedidas de oitiva prévia dos seus associados.

A convicção que já tínhamos sobre a justeza desse procedimento foi confirmada pela Consultoria Jurídica da Associação, cujo parecer é conclusivo a esse respeito, e que respeitosamente enviamos anexo a esta, para conhecimento da CCEE.

Esperando que nossas manifestações pretéritas sejam encaradas como contribuição para o aperfeiçoamento do mercado de energia elétrica, reiteramos o apreço e o respeito por Vossa Senhoria e pelos demais membros do Conselho de Administração da CCEE.

Atenciosamente,



**Reginaldo Almeida de Medeiros**  
**Presidente Executivo da Abraceel**